DECRETO Nº 041/2.006.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICAS, e dá outras providencias."

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei municipal 267/2001 no seu artigo nº 143 e Lei Municipal nº 439/2005 no seu Artigo 1º.

CONSIDERANDO a necessidade de manter as vias publicas em prefeito estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do termo de Aditivo existente com a Concessionária de distribuição de água potável.

D E C R E T A*:*

ART. 1º - Fica determinado a cobrança da **TAXA DE** CONSERVAÇÃO **DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICAS**, referente a **CORTE DE ASFALTO** realizado no Perímetro Urbano do Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - O valor da **TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICAS**, será cobrado de acordo **anexo único**, que fará parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Primeiro – A base de calculo usada na tabela de preços do anexo único, teve como base a tabela do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - O Departamento de Tributação, através do Setor de Fiscalização fará o levantamento da área a ser cortada no asfalto, com a aval da Concessionária de distribuição de Água Potável no Município (que irá indicar a localização da rede de distribuição).

Parágrafo Primeiro – O **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** será responsável pela emissão da **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, para pagamento das custas da obra, que será realizada pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Viações e Obras Publicas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.006.

_____
Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

ANEXO ÚNICO

DECRETO N º 041/2006
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

PLANILHA DE CUSTO DE CORTE DE ASFALTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO POR M2
1. Serviços de base e aterro	R$ 21,78
2. Serviços de pavimentação com material	R$ 22,98
Total Geral	R$ 44,76

Fonte da Tabela: SINFRA-MT **Moeda Vigente: R$ (Real)**

Pedra Preta – MT, 28 de Dezembro de 2006.